

Lei nº 367

de 16 de dezembro de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 19.337,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas diversas, devolução de impostos, assinatura de telefones, referentes ao exercício de 1957, conforme consta do balanço geral do referido exercício, a saber:

Cia. Telefônica Brasileira	Cr\$ 2.321,20
Irmãos Hernandez e Cia Ltda	Cr\$ 980,00
A Nicolatti e filhos	Cr\$ 8.800,00
Cine Foto Pipeta	Cr\$ 600,00
Irmãos Cecchetti	Cr\$ 6.004,50
Irmãos Paolinetti	Cr\$ 432,00
Cidade de Bragança	Cr\$ 200,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1958

Amador Soares Ruy  
Prefeito Municipal

Nilso Torres Salento

Secretário da Prefeitura